Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1.741 de 04 de Outubro de 1.995.

"Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Entorno de Luziânia-Goiás, situada no NOVO GAMA."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Entorno de Luziânia - Goiás, localizada no Conjunto 11 HC Rua 07 Casa 26 Distrito de NOVO GAMA, cadastrada junto ao Ministério da Fazenda sob o CGC 01492966/0001-56.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de Outubro de 1.995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal